

Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 680/2020
DATA: 5/10/2020

mb

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 5550

Assunto: Dispõe sobre a largura das estradas rurais municipais e respectivas faixas de domínio, fixa limitações de uso, autoriza o recebimento de áreas em doação mediante isenção da contribuição de melhoria e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5550, que dispõe sobre a largura das estradas rurais municipais e respectivas faixas de domínio, fixa limitações de uso, autoriza o recebimento de áreas em doação mediante isenção da contribuição de melhoria e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, visando promover melhorias dos serviços públicos prestados nas estradas do interior do Município de Palmeira, uma vez que a extensão rural do Município é densamente habitada por produtores rurais, que trazem crescimento e desenvolvimento ao Município e necessitam que as estradas estejam em boas condições para o escoamento de seus produtos.

Importante ressaltamos que a comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação intermediou reuniões com a presença de representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira e com o Sindicato Rural de Palmeira, onde a viabilidade dessa proposição foi amplamente debatida, inclusive em uma dessas reuniões esteve presente o Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Urbanismo, Aldemar Vianete, onde com detalhes o mesmo repassou as necessidades de regulamentar as dimensões das estradas rurais.

Finalizando, cabe deixar registrado ainda que a Assessoria da Câmara Municipal enviou e-mails aos referidos sindicatos solicitando o registro de um parecer final dos mesmos com referência ao Projeto de Lei, porém não houve a manifestação aguardada.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

Arildo S. Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5550, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

Gilmor Costa

GILMAR COSTA
Membro

João an

JOÃO SAVI
Membro